



# Prefeitura Municipal Nova Xavantina

HONESTIDADE, TRABALHO E COMPETÊNCIA



Adm 2005/2008

www.novavaxantina.mt.gov.br e-mail: prefeiturax@inter-via.com

## LEI Nº 1.210, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 47.204,00 (quarenta e sete mil duzentos e quatro reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Estradas e Vias Públicas

Unidade: 01 – Divisão de Estradas e Vias Públicas

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 670 – Ponte sobre o Córrego Zacarias

Projeto/Atividade: 1670 – Reforma da Ponte sobre o córrego Zacarias

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 47.204,00 (quarenta e sete mil duzentos e quatro reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Engenharia

Unidade: 01 – Divisão de Obras e Engenharia

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 603 – Baolam. e compact. c/ distrib. pedra brita nas ruas

Projeto/Atividade 1603 - Baolam. e compact. c/ distrib. pedra brita nas ruas

Elemento: 4490.51 274- Obras e Instalações

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 14 de fevereiro de 2.007.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 435  
Livro 003412007  
Folha 007 e 007 Ue  
Data 14-02-2007

Responsável